



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|                                               |  |           |           |
|-----------------------------------------------|--|-----------|-----------|
| PROTOCOLO                                     |  | INDICAÇÃO | Nº 159/22 |
| AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE |  |           |           |

Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, estado de Rondônia, firmar convênio com a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a fim de ofertar pós-graduações *stricto sensu* e *lato sensu* aos servidores da pasta.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, estado de Rondônia, firmar convênio com a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a fim de ofertar pós-graduações *stricto sensu* e *lato sensu* aos servidores da pasta.

Plenário das Deliberações, 08 de fevereiro de 2022.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual - AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|           |  |           |           |
|-----------|--|-----------|-----------|
| PROTOCOLO |  | INDICAÇÃO | Nº 159/22 |
|-----------|--|-----------|-----------|

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, a gestão com foco no desenvolvimento da pessoa e a contribuição que ela pode dar as intuições e organizações, têm desenvolvido programas e parcerias para otimizar as competências do quadro de pessoal. Em face disso, é de suma importância o planejamento estratégico que valorizem os servidores e investem na formação continuada no intuito de gerar valor ativo, competências, habilidades e conhecimentos.

Dessa forma, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, estado de Rondônia, firmar convênio com a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a fim de ofertar pós-graduações *stricto sensu* e *lato sensu* aos servidores da pasta.

Insta ainda, dizer que, a sociedade pós-moderna passa por transformações rápidas, dinâmicas, interativas e exige do Governo de Rondônia, uma nova postura para atender a essas demandas de forma eficiente e eficaz aos contribuintes rondonienses, portanto, requer a formação continuada dos servidores públicos estaduais.

Face ao exposto, apresento a presente propositura à apreciação dos meus pares nesta Augusta Casa de Leis, para o qual solicito apreciação e aprovação.

Plenário das Deliberações, 08 de fevereiro de 2022.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual - AVANTE